

PROJETO DE LEI Nº 2.183/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A PRESTAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DE AVICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar contribuição social ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, no valor de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

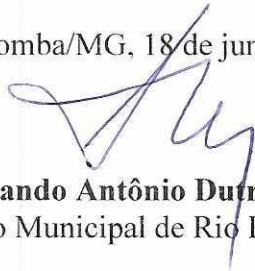
Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput destina-se à implementação de projeto de extensão voltado à capacitação de avicultores do município, com o objetivo de prepará-los para o credenciamento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, habilitando-os ao abate adequado das aves para fins de comercialização regular.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo o Poder Executivo realizar suplementação até o limite de 30% (trinta por cento), se necessário.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à formalização de instrumento próprio, contendo as obrigações das partes, forma de prestação de contas e demais cláusulas exigidas pela legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 18 de junho de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal de Rio Pomba – MG

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
18 / 06 / 2025	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Rio Pomba a prestar contribuição social ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com o objetivo de viabilizar a constituição de projeto de extensão voltado à capacitação de avicultores locais.

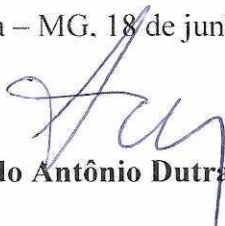
A proposta se alinha à necessidade de fomentar o desenvolvimento sustentável da avicultura no município, proporcionando aos produtores rurais a formação técnica exigida para credenciamento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, órgão responsável por autorizar o abate adequado de aves voltado à comercialização regular e segura.

Através da parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais, pretende-se capacitar avicultores municipais quanto às boas práticas de manejo, sanidade animal e exigências normativas aplicáveis à cadeia produtiva, promovendo assim melhoria da qualidade dos produtos de origem animal, aumento da renda das famílias rurais e valorização da agricultura familiar e dos pequenos empreendimentos agropecuários.

Importante destacar que a dotação orçamentária necessária para a efetivação da contribuição já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, permitindo, inclusive, suplementação até o limite de 30%, caso necessário, o que reforça a viabilidade orçamentária e financeira da medida.

Diante da relevância social, econômica e sanitária do projeto proposto, solicitamos o apoio e aprovação desta proposição, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o fortalecimento da avicultura municipal e o cumprimento de normas legais relativas à produção e comercialização de alimentos.

Rio Pomba – MG, 18 de junho de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal de Rio Pomba

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 346, de 18 de junho de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente Ivan Ferreira Martins;

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei em anexo que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A PRESTAR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DE AVICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*** para ser analisado, discutido e votado por essa r. Casa Legislativa, **em caráter de urgência**.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;



FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

- Prefeito Municipal de Rio Pomba-

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

